

AVISO N.º 12/2022

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um lugar para a carreira e categoria de assistente técnico, na Ilha de São Miguel, a afetar à RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P., da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e tendo em conta o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua redação atual, e o disposto na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência, o Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 15 de novembro de 2022, e por deliberação da Direção da RIAC, I.P., de 16 de novembro de 2022, se procede à abertura de um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), para a ocupação de um lugar para a carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na RIAC, I.P.

1

1. Local de trabalho

Loja da RIAC, I.P., das Capelas.

2. Caracterização do posto de trabalho

As funções a desempenhar são as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para a carreira e categoria de assistente técnico, designadamente funções de atendimento ao público na vertente presencial, de natureza executiva e serviço administrativo, grau de complexidade 2, nas áreas de atividade da RIAC a que se reporta o Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de outubro, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/A, de 19 de fevereiro.

3. Posicionamento remuneratório

Nos termos da lei, após o procedimento concursal, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objeto de negociação, com as limitações decorrentes da lei.

4. Requisitos de admissão

4.1 – Podem candidatar-se trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos dos n.ºs 4 e 7 do artigo 30.º da LTFP.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos à RIAC, I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5. Nível habilitacional/área de formação

12.º ano de escolaridade ou curso equiparado.

6. Formalização de candidaturas

6.1 – Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), em <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios>, o qual deverá ser dirigido à Presidente do Júri do procedimento concursal, devidamente assinado e datado.

6.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes vias:

- a) Preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço Riac.Concurso.SãoMiguel3@riac.gov.pt, com recibo de entrega, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo, nos termos do n.º 5 do artigo 27.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro;
- b) Pessoalmente na Loja RIAC das Capelas, sita no Edifício Polivalente das Capelas, Rua Nossa Senhora da Apresentação, 3, 9545-149, Capelas.

6.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de fotografia pessoal;
- b) Cópia legível do certificado de conclusão do 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado (caso o candidato seja detentor de habilitação superior deverá fazer prova da habilitação exigida para o presente procedimento concursal, podendo, em complemento à sua candidatura, apresentar o certificado comprovativo de grau habilitacional superior);
- c) Cópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional diretamente relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) Cópia da declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro;
- f) Cópia da declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e pormenorizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
- g) Cópia da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro.

6.4 – As alíneas e), f) e g) do ponto anterior aplicam-se, apenas, aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público.

6.5 – A falta dos comprovativos mencionados no ponto 6.3 implica a sua não valorização no método de seleção de Avaliação Curricular.

6.6 – As candidaturas que não cumpram os requisitos constantes do presente ponto 6 serão penalizadas no âmbito do método de seleção de Avaliação Curricular, na medida em que não impliquem a exclusão do respetivo candidato.

3

7. Métodos de seleção

7.1 – No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos no do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, de acordo com o constante no n.º 1 do artigo 6.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, nomeadamente:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);

7.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF = (70\% PC) + (30\% AC)$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

7.3 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita e a duração de uma hora e trinta minutos.

Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, a prova de conhecimentos será efetuada após sorteio, realizado na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco opaco.

A prova versará sobre os seguintes temas, sendo permitida a consulta da legislação em suporte de papel:

- a) A Estrutura da Administração Pública – Constituição da República Portuguesa;
- b) A Estrutura orgânica da RIAC, I.P. – Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de outubro, na sua redação atual, e Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/A, de 19 de fevereiro;
- c) O Regime Jurídico dos Institutos Públicos da Região Autónoma dos Açores – Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho, na sua redação atual;
- d) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e respetiva adaptação à Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua redação atual; e Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, na sua redação atual, e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho;
- e) O Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
- f) O Regime da Emissão e Utilização do Cartão de Cidadão – Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, na sua redação atual; Portaria n.º 201/2007, de 13 de fevereiro; Portaria n.º 285/2017, de 28 de setembro, na sua redação atual; Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro; Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, na sua redação atual; e Portaria n.º 291/2017, de 28 de setembro;
- g) O Regime Legal da Concessão e Emissão de Passaportes – Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua redação atual;
- h) O Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir – Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, na sua redação atual;
- i) A Lei da Identificação Criminal e respetiva regulamentação – Lei n.º 37/2015, na sua redação atual, e Decreto-Lei n.º 171/2015, de 25 de agosto, na sua redação atual.

7.4 —A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional, a avaliação de desempenho e a formação profissional.

8. Métodos de publicitação

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da RIAC, I.P, conforme previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, e publicada na BEP-Açores.

9. Métodos de convocatória nas diversas fases

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na BEP-Açores, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro.

10. Métodos de notificação dos candidatos excluídos

De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º da referida Resolução, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados através de aviso publicado na BEP-Açores, nos termos da alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo.

5

11. Atas do Júri

As atas do Júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. Exclusão dos candidatos

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não tenham comparecido ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13. Situações de igualdade

13.1 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro.

13.2 – No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório (no ponto 8. "Necessidades especiais"), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14. Lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores, após homologação do Presidente da Direção da RIAC I.P.

15. Igualdade de oportunidades

É dado cumprimento à alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da qual a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, deve promover ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Composição do júri

Presidente:

- Diana Marina Nunes Simões, Vogal da Direção da RIAC, I.P

Vogais efetivos:

- Maria Baldaia Brasil do Rego Botelho, Responsável pelo Gabinete de Recursos Humanos e Comunicação da RIAC, I.P., que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Lúcia Maria de Sousa Cordeiro, Coordenadora de Zona da RIAC, I.P., em São Miguel.

Vogais suplentes:

- Sandra Paula da Costa Botelho Pavão, Assistente Técnica na RIAC, I.P.
- Tiago Miguel Rodrigues Furtado, Assistente Técnico na RIAC, I.P.

Angra do Heroísmo, 16 de novembro de 2022

O Presidente da Direção da RIAC, I.P.

Carlos Miguel Fernandes Mateus